



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sooretama, 20 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete Presidência

Para: Divisão de Assuntos Legislativos

Referência:

Processo nº 1689/2025

Proposição: Projeto de Lei Indicativo nº 14/2025

Autoria: Edison Carlos Costa Rodrigues

Ementa: PROJETO DE LEI INDICATIVO: implantar, nas unidades de saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Centros de Especialidades e demais equipamentos públicos de atendimento em saúde do município de Sooretama, o Sistema de Botão do Pânico, destinado a assegurar a proteção física, psicológica e institucional dos profissionais da saúde durante o exercício de suas atividades

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (E)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Ao Setor Legislativo,

Encaminho o presente Projeto de Lei para que seja realizada a devida conferência quanto à sua inclusão em pauta.

Após a verificação, estando a matéria regularmente pautada e tendo sido cumpridas as formalidades regimentais, determino que sejam adotados os trâmites administrativos pertinentes e, ao final, proceda-se ao devido arquivamento.

Cumpra-se

Próxima Fase: Andamento Processual (E)

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
Presidente



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000380031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003000380031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS COGNOLATO** em **20/02/2026 20:41**

Checksum: **5DD78B3FBFB83DC2E6332E31AAB3A9AAE39BC2169B0E71EDC8340196C4FE2F62**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000380031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.